



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL  
GABINETE DO REITOR

Avenida Fernando Machado, 108-E, Centro, Chapecó-SC, CEP 89802-112, 49 2049-3700  
gabinete@ufff.edu.br, www.ufff.edu.br

**EDITAL Nº 463/GR/UFGS/2020**

**RESULTADO FINAL DO EDITAL Nº 382/GR/UFGS/2020 - INGRESSO NA  
MODALIDADE CONCESSÃO DE HORAS PARA PARTICIPAÇÃO EM AÇÃO DE  
DESENVOLVIMENTO EM SERVIÇO NO PLANO DE EDUCAÇÃO FORMAL -  
PLEDUCA DA UFGS 2020/2**

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL (UFGS), no uso de suas atribuições legais, torna público o Resultado Final do EDITAL Nº 382/GR/UFGS/2020 - Requerimentos de Ingresso na modalidade Concessão de Horas para participação em ação de desenvolvimento em serviço, regularmente instituída para curso de Educação Formal, no Plano de Educação Formal - PLEDUCA da UFGS 2020/2.

**1 DOS REQUERIMENTOS PARA INGRESSO NA MODALIDADE CONCESSÃO DE  
HORAS SEMANAL PARA PARTICIPAÇÃO EM AÇÃO DE DESENVOLVIMENTO  
EM SERVIÇO, REGULARMENTE INSTITUÍDA PARA CURSO DE EDUCAÇÃO  
FORMAL**

**1.1 CAMPUS CERRO LARGO**

**I - BHCap Unidade:** 90 horas

**II - Saldo BHCap:** 74 horas

Servidor / Siape	Nº Processo	Curso	Horas Semanais Concedidas
Daiane Lindner Radons / 1999557	23205.103257/2020-73	Doutorado em Administração	16*

\* Ampliação no quantitativo de horas por semana em 10% devido à distância da sede de realização do curso ao local de trabalho ser superior a 80 km, conforme item 4.2 do EDITAL Nº 382/GR/UFGS/2020.

**1.2 CAMPUS CHAPECÓ**

**I - BHCap Unidade:** 183 horas

**II - Saldo BHCap:** 165 horas

Servidor / Siape	Nº Processo	Curso	Horas Semanais Concedidas
Amanda Trindade Castro da Silva / 2155326	23205.103399/2020-31	Mestrado em Educação	12
Claudia Felisbino Souza / 1165601	23205.103392/2020-19	Mestrado em Educação	06

**1.3 CAMPUS ERECHIM**

**I - BHCap Unidade:** 156 horas

**II - Saldo BHCap:** 156 horas

**a) Não houve inscritos.**

**1.4 CAMPUS LARANJEIRAS DO SUL**

**I - BHCap Unidade:** 110 horas

**II - Saldo BHCap:** 110 horas

**a) Não houve inscritos.**

**1.5 CAMPUS PASSO FUNDO**

**I - BHCap Unidade:** 83 horas

**II - Saldo BHCap:** 67 horas

Servidor / Siape	Nº Processo	Curso	Horas Semanais
------------------	-------------	-------	----------------



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL  
GABINETE DO REITOR

Avenida Fernando Machado, 108-E, Centro, Chapecó-SC, CEP 89802-112, 49 2049-3700  
gabinete@uffrs.edu.br, www.uffrs.edu.br

			Concedidas
Camila Chiodi Agostini / 1986350	23205.103364/2020-00	Doutorado em Educação	16*

\* Ampliação no quantitativo de horas por semana em 10% devido ao choque de horário igual ou superior a 35% (trinta e cinco por cento) da jornada semanal, conforme item 4.2 do EDITAL N° 382/GR/UFGS/2020.

### 1.6 CAMPUS REALEZA

I - BHCap Unidade: 141 horas

II - Saldo BHCap: 113 horas

Servidor / Siape	N° Processo	Curso	Horas Semanais Concedidas
Andressa Benvenuti Radaelli / 1767321	23205.103429/2020-17	Doutorado em Políticas Públicas	16*
Dafne de Moraes Deparis / 1775220	23205.103368/2020-80	Mestrado Profissional em Matemática	12

\* Ampliação no quantitativo de horas por semana em 10% devido à distância da sede de realização do curso ao local de trabalho ser superior a 80 km, conforme item 4.2 do EDITAL N° 382/GR/UFGS/2020.

### 1.7 REITORIA

I - BHCap Unidade: 508 horas

II - Saldo BHCap: 492 horas

Servidor / Siape	N° Processo	Curso	Horas Semanais Concedidas
Leandro Pereira / 1761802	23205.103413/2020-04	Mestrado em Ciência da Computação	16*

\* Ampliação no quantitativo de horas por semana em 10% devido à distância da sede de realização do curso ao local de trabalho ser superior a 80 km, conforme item 4.2 do EDITAL N° 382/GR/UFGS/2020.

## 2 DO BHCAP PARA INGRESSO NA CONCESSÃO DE HORAS - PEDIDOS COMPLEMENTARES

### 2.1 BHCap das Unidades Organizacionais

Unidade Organizacional	Horas Trabalhadas/Semana	BHCap (11%)	BHCap - Concessão de Horas (65%)	BHCap - Permanência (Concessão de Horas) 2020/2	BHCap - Ingresso (Concessão de Horas) 2020/2	BHCap - Saldo de Horas Concessão de Horas***
Cerro Largo	2925	322	202*	112	16	74
Chapecó	3285	361	235	52	18	165
Erechim	3325	366	238	82	00	156
Laranjeiras do Sul	2650	292	190	80	00	110
Passo Fundo	1160	128	83	00	16	67
Realeza	2969	327	213**	72	28	113
Reitoria	9535	1049	682	174	16	492

\* Considerando o disposto no artigo 23 da RESOLUÇÃO N° 4/CONSUNI CAPGP/UFGS/2017 e no EDITAL N° 247/GR/UFGS/2020- Resultado Final dos Requerimentos de Ingresso no Plano de Educação Formal PLEDUCA na Modalidade Afastamento Integral do EDITAL N° 38 GR/UFGS/2020, foram utilizadas 07 (sete) horas do BHCap referente à Concessão de Horas da Unidade Cerro Largo.

\*\* Considerando o término do afastamento concedido por meio da PORTARIA N° 323/GR/UFGS/2019, retornaram ao BHCap da Unidade Organizacional as 06 (seis) horas que haviam sido utilizadas conforme o disposto no artigo 23 da RESOLUÇÃO N° 4/CONSUNI CAPGP/UFGS/2017 e no EDITAL N° 383/GR/UFGS/2019 - Resultado Final dos Requerimentos de Ingresso no Plano de Educação Formal PLEDUCA na Modalidade Afastamento Integral do EDITAL N° 42/GR/UFGS/2019.

\*\*\* O saldo de horas poderá ser alterado em virtude do item 3.3 do EDITAL N° 382/GR/UFGS/2020 e do item 4.3 do EDITAL N° 383/GR/UFGS/2020.

2.2 Retornarão ao BHCap da Unidade as horas concedidas a servidores contemplados nos editais de resultado final da Permanência e Ingresso (2020/2), que também tenham sido contemplados com Afastamento Integral em 2020/2.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL  
GABINETE DO REITOR

Avenida Fernando Machado, 108-E, Centro, Chapecó-SC, CEP 89802-112, 49 2049-3700  
gabinete@uffrs.edu.br, www.uffrs.edu.br

### **3 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

**3.1** Servidores contemplados com ampliação de carga horária para fins de deslocamento ou choque de horários nos níveis de *stricto sensu*, somente poderão usufruir de tal concessão nos períodos em que houver atividades presenciais de seu curso.

**3.2** A data de início da concessão não será anterior à data do resultado final do Edital e do início do curso.

**3.2.1** Os servidores que usufruem de concessão de horas para cursos de graduação e especialização deverão observar o calendário letivo da instituição de ensino.

**3.2.2** Para cursos de pós-graduação *stricto sensu* a concessão terá vigência contínua, incluindo o período entre os semestres e período de recesso, limitando a concessão ao tempo máximo conforme previsto na RESOLUÇÃO Nº 4/CONSUNI CAPGP/UFFS/2017.

**3.3** O servidor ocupante de Cargo de Direção (CD) deverá abdicar do respectivo cargo se contemplado com a concessão de horas.

**3.4** As horas concedidas para Educação Formal, mas não usufruídas, devem ser utilizadas integralmente nas atribuições laborais do servidor em seu setor de lotação.

**3.5** Poderão ser solicitados documentos e/ou informações complementares.

**3.6** Servidores que comprometeram-se a entregar documentação deverão seguir rigorosamente este compromisso.

**3.7** Em virtude de que todos os servidores listados neste edital têm processo tratando desta concessão do PLEDUCA no SEI (conforme a referência em cada servidor), toda e qualquer movimentação e inclusão de informação deve ser realizada neste processo no SEI.

**3.8** É de responsabilidade do servidor acompanhar todas as movimentações realizadas no processo e mesmo após o envio do processo ao COPLE, o servidor deve manter o processo aberto na sua Unidade.

**3.9** Este edital entra em vigor na data de sua publicação no Boletim Oficial da UFFS.

Chapecó-SC, 20 de agosto de 2020.

MARCELO RECKTENVALD  
Reitor